



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00054

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1.580, DE 29 DE JUNHO DE 1.983

"Autoriza o Poder Executivo a aplicar no Mercado Aberto de Capitais".

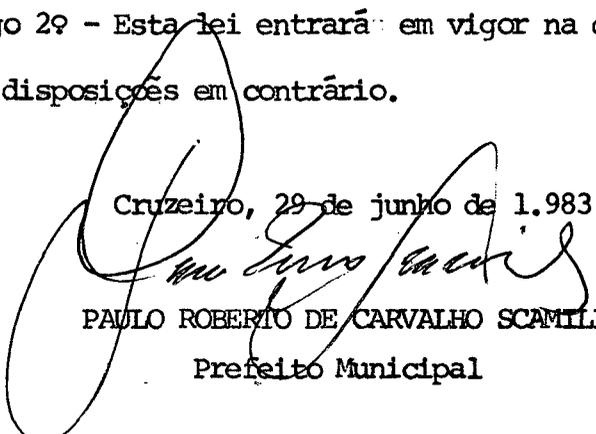
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar no Mercado Aberto de Capitais, as importâncias eventualmente em disponibilidade na Tesouraria Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de junho de 1.983


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 29 de junho de 1.983.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Of. nº 110/83 - PROJUR -

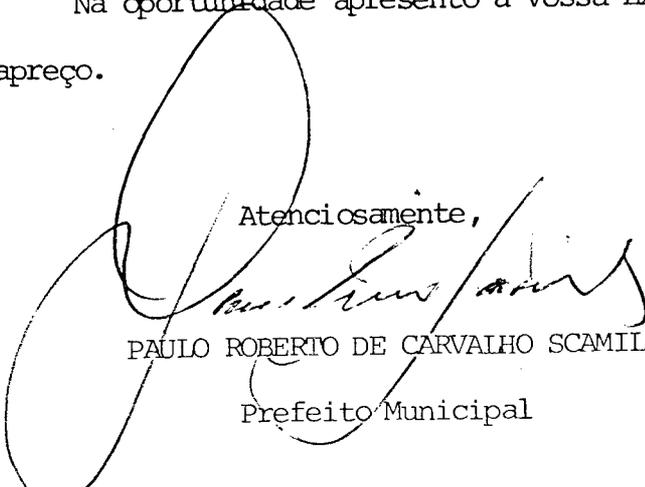
Cruzeiro, 03 de agosto de 1.983

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Leis nºs. 1.575, 1.576, 1.577, 1.578, 1.579, 1.580 e 1.581.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência, os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CRUZEIRO - SP.